



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Decreto Nº079 /2013

Dispõe sobre a regulamentação da  
Lei Complementar nº 05/2013 e dá  
outras providências

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o previsto na Lei Complementar nº 05/2013.

**DECRETA**

Art. 1º - Fará jus ao Adicional de Plantão de Sobreaviso Emergencial o servidor efetivo ou contratado ocupante da função de médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem que for expressamente designado por ato oficial.

§ 1º - O ato oficial de nomeação deve conter o nome e a matrícula do servidor e o período de vigência da designação do Sobreaviso com data inicial e final.

§ 2º - O servidor ou funcionário convocado para assumir o plantão emergencial deverá comparecer em até 30 (trinta) minutos a partir da hora do contato telefônico.

§ 3º - O não comparecimento ensejará a perda do valor integral deste adicional no mês corrente.

Art. 2º - O Adicional de Dedicção será pago mensalmente para médicos de acordo com tabela do Anexo 1 da seguinte forma:

Faixa	Valor	Média Geral maior ou igual a
1	RS 1.000,00	6,00
2	RS 2.000,00	7,50
3	RS 3.000,00	9,00